



# **CORREÇÃO MATERIAL À DELIMITAÇÃO DA REN DE TONDELA**

**MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA**

**MARÇO 2014**





Presidência do Conselho de Ministros  
*Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro*

## Índice

1. INTRODUÇÃO .....	4
2. APRECIÇÃO DA PROPOSTA PARA CORREÇÃO MATERIAL .....	4
3. QUADRO SÍNTESE DE ÁREAS INCLUÍDAS EM REN, POR TIPOLOGIA .....	5
4. CORREÇÃO MATERIAL À DELIMITAÇÃO DA REN DO CONCELHO DE TONDELA .....	6
5. ANEXOS:	7
ANEXO I – Estudo Hidrológico e Hidráulico do rio Cris	
ANEXO II – APA, I.P. – ARH-Centro - Ofício n.º S08721-201404	

## **1. INTRODUÇÃO**

O Município de Tondela veio solicitar a esta CCDRC, através do ofício n.º 933, de 29-10-2013, uma correção material à delimitação da REN aprovada e publicada pela Portaria n.º 5/2012, de 2 de janeiro, nos termos do n.º 2 do artigo n.º 19.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro.

A correção material proposta pelo Município de Tondela e promovida por esta CCDRC teve como pressuposto a existência de um erro na delimitação da “zona ameaçada pela cheia” junto à povoação da Ribeira, na freguesia de Campo de Besteiros, que carecia de correção, tendo em conta os registos históricos da ocorrência de cheias naquela zona, atendendo que a cota de máxima cheia nunca atingiu a que foi considerada na delimitação da REN.

## **2. APRECIÇÃO DA PROPOSTA PARA CORREÇÃO MATERIAL**

A CCDRC procedeu, com a colaboração do Município de Tondela, na disponibilização da cartografia de base, à elaboração de um Estudo Hidrológico e Hidráulico do rio Criz, através da avaliação, para o período de retorno de 100 anos, do cálculo do caudal de cheia e da respetiva cota de máxima cheia, tendo-se concluído, que a cota de cheia determinada para a secção de estudo não era coincidente com a delimitada na Carta da REN de Tondela.

No âmbito das suas competências, a APA, I.P. – ARH-Centro, deu parecer favorável ao Estudo Hidrológico/Hidráulico do rio Cris elaborado por esta CCDRC, através do ofício n.º S08721-201404, que consta como Anexo II a esta Memória Descritiva.

Tendo em conta que a delimitação da REN de Tondela foi efetuada por esta CCDRC, procedeu-se à alteração da tipologia “zonas ameaçadas pelas cheias”, com a inclusão da nova cota de máxima cheia (253,60m) junto à povoação da Ribeira, na freguesia de Campo de Besteiro e de acordo com o estudo hidrológico que consta como Anexo I desta Memória Descritiva.

No seguimento desta alteração, verificou-se a necessidade de se proceder ainda à correção da representação cartográfica da "Albufeira" na Carta, corrigindo os lapsos verificados na representação desta tipologia, e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 19.º do RJREN, por lapso ortográfico, à Legenda da Carta da REN, pela substituição de “FAXA PROTECÇÃO À ALBUFEIRA” por “ALBUFEIRA E FAIXA DE PROTEÇÃO”.



Presidência do Conselho de Ministros  
*Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro*

Acresce ainda referir que a REN aprovada e publicada pela Portaria n.º 5/2012, de 2 de janeiro continha **áreas de inclusão** à REN. Nesta correção material à delimitação, essas áreas foram assimiladas pelas diversas tipologias que as compreendiam: Áreas com riscos de erosão, Áreas de máxima infiltração, Cabeceiras das linhas de água e Zonas ameaçadas pelas cheias.

### 3. QUADRO SÍNTESE DE ÁREAS INCLUÍDAS EM REN, POR TIPOLOGIA

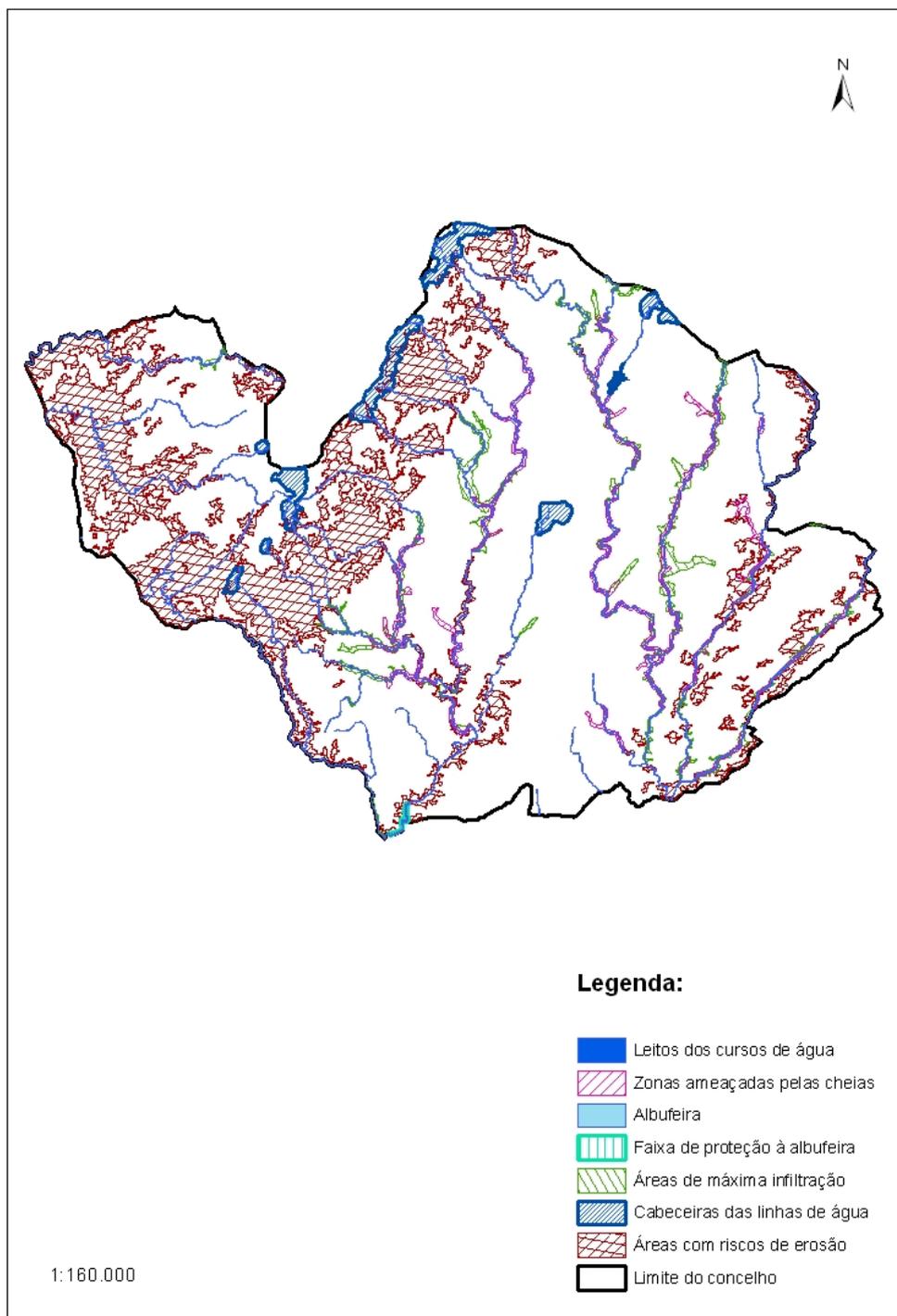
Tipologia	Área em ha	% (*)
Leitos dos cursos de água	707	1,9
Zonas ameaçadas pelas cheias	1009	2,7
Albufeira e faixa de proteção	17(**)	0,04
Cabeceiras das linhas de água	693	1,9
Áreas de máxima infiltração	1164	3,1
Áreas com riscos de erosão	6490	17,4
<b>Total</b>	<b>10080</b>	<b>27,0</b>
<b>Concelho</b>	<b>37122</b>	<b>100</b>

(\*) % = (Área do sistema biofísico/Área do concelho)\*100

(\*\*) Por lapso não foi incluída a área da albufeira na MDJ da REN publicada pela Portaria n.º 5/2012, de 2 de janeiro

Este quadro de quantificação da REN por tipologias reflete apenas os valores atualizados de superfície das áreas do quadro que consta da Memória Descritiva e Justificativa da delimitação da REN de Tondela aprovada e publicada pela Portaria n.º 5/2012, de 2 de janeiro, não tendo sido considerados os conjuntos de tipologias ou os valores de superfícies das áreas das tipologias que apresentam sobreposições com outras.

#### 4. CORREÇÃO MATERIAL À DELIMITAÇÃO DA REN DO CONCELHO DE TONDELA





Presidência do Conselho de Ministros  
*Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro*

# ANEXOS





Presidência do Conselho de Ministros  
*Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro*

# **ANEXO I**

**Estudo Hidrológico e Hidráulico do rio Criz**





Presidência do Conselho de Ministros  
*Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro*

# **ANEXO II**

**APA, I.P. – ARH-Centro**